



COMDICATI  
Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente  
de Tianguá

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

*Lei Municipal nº 1596 DE 10 DE JULHO DE 2023*

## **RESOLUÇÃO 06 / 2025**

**Dispõe sobre a devolução da primeira parcela do Edital de chamamento público para projetos nº 01/2024 a Entidade Tianguá Esporte Clube/TEC.**

**CONSIDERANDO** o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 164 de 09 de abril de 2014 do CONANDA que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a resolução nº 116 de 2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CONANDA, que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 e a Resolução nº 95, de 13 de fevereiro de 2023 do Conselho Nacional da Assistência Social/ CNAS/MDS, que estabelece os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1596/2023 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de Tianguá.

**CONSIDERANDO** o Edital de chamamento público para projetos nº 01/2024 que dispõe sobre a seleção de projetos a serem executados em 2024/2025 no

Rua vereador Raimundo Lima nº 200 – Frei Galvão

E-mail: [conselhostiangua2020@gmail.com](mailto:conselhostiangua2020@gmail.com)

Telefone: (88) 9.9979-0132



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Lei Municipal nº 1596 DE 10 DE JULHO DE 2023

Município de Tianguá-CE, financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

**RESOLVE:**

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá/COMDICATI, em reunião ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, no uso de sua competência que lhe confere a lei nº 1596/2023, deliberou pela não aprovação da prestação de contas da primeira parcela no valor de cinquenta mil reais da entidade Tianguá Esporte Clube-TEC.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá/COMDICATI, deliberou pela devolução da primeira parcela no valor de cinquenta mil reais da entidade Tianguá Esporte Clube-TEC no prazo de 90 dias a contar da data da comunicação oficial. O valor deve ser reposto em sua totalidade .

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tianguá/COMDICATI, delibera o envio da entidade Tianguá Esporte Clube-TEC para a secretária de finanças do município de Tianguá para as devidas providências.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tianguá, CE 24 de fevereiro de 2025.

**Marystella Dantas Magalhães**

Presidenta do COMDICATI

Rua vereador Raimundo Lima nº 200 – Frei Galvão

E-mail: [conselhostiangua2020@gmail.com](mailto:conselhostiangua2020@gmail.com)

Telefone: (88) 9.9979-0132